



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

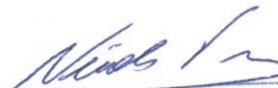
**LEI Nº 1091, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DENOMINA RUA NO MUNICÍPIO DE  
CAMPO ALEGRE-AL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS,**  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada RUA VISTA ALEGRE, a rua conhecida como rua em projeto 1, localizada entre o Residencial Sol Nascente e a Fazenda Vista Alegre, que liga a interseção do início da Rua Projetada do Residencial Sol Nascente até a outra rua projetada do Residencial Sol Nascente, próximo ao poço artesiano do projeto mais instalado no Município de Campo Alegre.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as demais disposições em contrário.

  
**NICOLAS FEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 23 de novembro de 2022.

  
**MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento